



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 020/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA	Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº006/2022- SEMGA
CONTRATO	Nº 039/2022-FMS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação Municipal, Regional e Federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias	
Contratada: Costa & Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15	
Objeto do Apostilamento: Alteração da cláusula décima quarta da fiscalização e alteração da cláusula quinta da dotação orçamentária.	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I - Introdução:

Trata-se do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº039/2022-FMS, cujo objeto encontra-se descrito acima, no qual, está sendo solicitado apostila para inclusão da rubrica orçamentária e alteração de fiscal de contrato para o exercício de 2025. O apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A documentação foi entregue ao Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, contendo folhas numeradas de n.º 001 a 027 páginas, para análise do processo em questão.

II – Relatório:

- ✓ Termo de Apostilamento 006/2025 ao Contrato nº 039/2022- FMS capa, (fl.001);
 - ✓ Memorando nº007A/2025-SEMSA/NAF ao Secretário solicitando a autorização para celebrar o sexto termo de apostilamento ao contrato, (fl.02);
 - ✓ Cópia do Contrato nº 039/2022-FMS, (fls.03 a 08);
 - ✓ Cópia do 1º e do 2º Termo aditivo, com vigência até 25/06/2025, (fls. 09 a 14);
 - ✓ Ofício nº 08/2025-FMS, ao setor de contabilidade solicitando lastro orçamentário, para o exercício de 2025, (fls. 15/16);
- 0404- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004 2.033- – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa Jurídica
Fonte-15001002 – Receita de impostos e transf. – Saúde – R\$ 27.430,00
- ✓ Portaria nº 011/2025-FMS de 30/01/2025, Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato, designando Adeliane Silva Frota-matrícula nº 009231-2 como fiscal titular e Elidiane Moreira da Silva, matrícula nº 009241-0 como fiscal suplente, termos de ciência e concordância, (fls. 17 a 19);

Rua Estrada de Rodagem – S/nº – Centro

CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

- ✓ Publicação da Portaria nº 011/2025 FMS, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará em 26/02/2025. Edição nº 3698, (fl. 20);
- ✓ Justificativa e Autorização do Termo de Apostilamento pelo Ordenador da despesa, Senhor André Gomes, (fls 021/22);
- ✓ Termo de Apostilamento nº 006/2025-Contrato nº 039/2022-FMS, (fl.23);
- ✓ Comprovante de publicação do Contrato nº039/2022-FMS no Portal da Transparência do Município e Mural do TCM/PA, (fls. 24 a 026);
- ✓ Despacho ao Núcleo de Controle Interno, (fl. 27).

III- CONCLUSÃO.

O presente termo visa apenas a inclusão de dotação orçamentária para 2025 e alteração de fiscal do Contrato nº 039/2022-FMS, fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Por tanto, não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo instrumento adequado a formalização da modificação contratual.

Recomenda-se:

- ✓ Fazer a publicação do Termo de apostilamento no Mural de Licitação do TCM/PA Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos.

Diante do exposto, este coordenador de controle interno se manifesta pela possibilidade legal do prosseguimento do termo de apostilamento em questão, segue os autos para o Núcleo de licitações e Contratos para providências cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno